

# Clipping Diário

TJPI



11/12/19



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	10/12/19		

10/12/19, 08:47

## **MPPI requer manutenção de prisão preventiva do prefeito de Bertolândia**

O Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), por meio do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPPI) requereu ao desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), Edvaldo Pereira de Moura, a manutenção da prisão preventiva do prefeito municipal de Bertolândia, Luciano Fonseca de Sousa, e a conversão de prisão temporária em preventiva de outros envolvidos na organização criminosa, desvio de dinheiro público e lavagem de dinheiro, no município de Bertolândia. O grupo seria liderado pelo prefeito do Município.

A iniciativa, oferecida dentro do prazo de cinco dias contados da execução dos mandados, faz parte do andamento da Operação Bacuri, quando foram cumpridos mandados de prisão preventiva e temporária, além de busca e apreensão nos municípios de Bertolândia, Sebastião Leal e Teresina. A denúncia apontou elementos comprobatórios da prática, por organização criminosa, de diversos crimes contra a administração pública, como lavagem de dinheiro, corrupção ativa, desvio de recursos públicos, corrupção passiva e contratação de empresa inidônea.

Após investigações, ficou comprovado o envolvimento de dez pessoas. Por entender que a soltura dos denunciados representaria perigo concreto de retorno às atividades criminosas, o MPPI solicitou, além da manutenção da prisão preventiva do prefeito, a conversão da prisão temporária em preventiva para os denunciados Max Weslen Veloso de Moraes Pires, Richel Sousa e Silva, Rodrigo de Sousa Pereira e Kairon Tácio Rodrigues Veloso, considerando terem sido os principais operadores da organização criminosa, sendo que os valores "lavados" pelos denunciados não foram restituídos aos cofres públicos, podendo, em liberdade, ocultarem tais patrimônios. Além disso, há também o fato de terem criado empresas fantasmas, e sua soltura possibilitaria continuarem na empreita criminosa mediante o uso dessas pessoas jurídicas fictícias para lavar dinheiro desviado do erário público em favor próprio e de terceiros, bem como por em risco a integridade de testemunhas.

Entenda o caso

No dia 03 de dezembro de 2019, foi deflagrada a OPERAÇÃO BACURI pelo GAECO/MPPI e órgãos de apoio, em cumprimento a mandados judiciais de prisão e busca e apreensão. Os

mandados foram cumpridos nas cidades de Bertolândia, Sebastião Leal, Uruçuí e Teresina. Após a execução dos mandados, foram realizadas oitivas dos denunciados presos, tendo iniciado a análise da documentação apreendida.

Formado por dez pessoas, o grupo responderá por crimes de organização criminosa, desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro no município de Bertolândia, sob a liderança do prefeito, Luciano Fonseca de Sousa, com apoio operacional de servidores municipais e empresários. Além do prefeito, foram denunciados Max Weslen Veloso de Moraes Pires, Richel Sousa e Silva, Rodrigo de Sousa Pereira, Ronaldo Almeida da Fonseca, Ringlasia Lino Fonseca, Eliane Maria Alves da Fonseca, Aluizio José de Sousa, Kairon Tácio Rodrigues Veloso e José Jeconias Soares de Araújo.

As investigações apontaram práticas de organização criminosa, desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro.

Fonte: MPPI



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	10/12/19		

10/12/19, 17:32

## **Analistas do TJ-PI são condenados a prisão e perda do cargo por peculato**

**Dois analistas judiciais do Tribunal de Justiça do Piauí, lotados na cidade de Barras, foram condenados pelo peculato. A decisão é do juiz Ulisses Gonçalves, que acolheu pedido do Ministério Público Estadual.**

A servidora Maria da Conceição Cardoso Sousa foi condenada a 11 anos e 8 meses de prisão e o servidor Luís Cândido Brito Nogueira a 5 anos e 4 meses de prisão, sendo ambas as penas cumuladas com a perda do cargo.

O crime de peculato configura desvio ou apropriação de dinheiro público.

De acordo com as investigações da 1ª Promotoria de Barras, os analistas judiciais, no desempenho das funções do ofício de registro de imóveis, se apropriavam de valores que deveriam ser recolhidos ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI e que foram pagos por pessoas interessadas em registrar seus imóveis.

Os dois condenados teriam emitido certidões falsas, simulação notarial, gerando nos interessados a impressão de que os atos registrares foram efetivados mas foi constatado, apesar do recebimento dos emolumentos e taxas, que os réus se apropriaram dos valores e não efetivaram os respectivos registros.

Os crimes, em sua maioria, foram praticados no fórum da Comarca de Barras, antiga sede do registro de imóveis e causaram danos a mais de uma dezena de pessoas.

*Izabella Pimentel*

*Com informações do MP*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	10/12/19		

## **Servidores do TJ-PI são condenados por fraude em registro de imóveis**

### **Os dois condenados se apropriaram de valores pagos para registro de imóveis e não realizavam o procedimento**

10/12/2019 17:26h - Atualizado em 10/12/2019 17:42h

A Justiça condenou à prisão e perda do cargo dois servidores do Tribunal de Justiça do Piauí lotados na Comarca de Barras, distante 150 km de Teresina, pelo crime de peculato. Os dois condenados atuavam como analistas judiciais no registro de imóveis no Fórum local.

Maria da Conceição Cardoso Sousa foi condenada a 11 anos e 8 meses de prisão, enquanto Luís Cândido Brito Nogueira a 5 anos e 4 meses de prisão; ambos foram condenados ainda a perda do cargo.

Segundo a denúncia da 1ª Promotoria de Barras, Maria da Conceição e Luís Cândido fraudavam o registro de imóveis. Eles fingiam que realizam o procedimento, quando na verdade não chegavam a finalizar o processo. Os servidores recolhiam os valores cobrados para o registro, contudo, não repassavam para o Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário. Para concretizar a fraude, os dois condenados emitiam certidões para simular a realização do registro do imóvel.

“Os analistas judiciais, no desempenho das funções do ofício de registro de imóveis, se apropriavam de valores que deveriam ser recolhidos ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI e que foram pagos por pessoas interessadas em registrar seus imóveis. Foram emitidas certidões falsas, simulação notarial, gerando nos interessados a impressão de que os atos registrares foram efetivados”, constatou o Ministério Público.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Teresina Diário	10/12/19		

## **Servidores do TJ em Barras são condenados à prisão e perda do cargo por peculato**

**A ré Maria da Conceição Cardoso Sousa foi condenada a 11 anos e 8 meses de prisão e o réu Luís Cândido Brito Nogueira a 5 anos e 4 meses de prisão, sendo ambas as penas cumuladas com a perda do cargo**

**O Juiz de Direito Ulisses Gonçalves acolheu pedido do Ministério Público Estadual e condenou dois servidores do Tribunal de Justiça lotados no fórum da Comarca de Barras pelo cometimento de peculato, que é o desvio ou apropriação de dinheiro público.**

A ré Maria da Conceição Cardoso Sousa foi condenada a 11 anos e 8 meses de prisão e o réu Luís Cândido Brito Nogueira a 5 anos e 4 meses de prisão, sendo ambas as penas cumuladas com a perda do cargo.

Conforme apurado nos autos do Procedimento Investigatório Criminal conduzido pela 1ª Promotoria de Barras, os analistas judiciais, no desempenho das funções do ofício de registro de imóveis, se apropriavam de valores que deveriam ser recolhidos ao Fundo de Reparlamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI e que foram pagos por pessoas interessadas em registrar seus imóveis.

Foram emitidas certidões falsas, simulação notarial, gerando nos interessados a impressão de que os atos registraes foram efetivados mas foi constatado, apesar do recebimento dos emolumentos e taxas, que os réus se apropriaram dos valores e não efetivaram os respectivos registros.

Os crimes, em sua maioria, foram praticados no fórum da Comarca, antiga sede do registro de imóveis e causaram danos a mais de uma dezena de pessoas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	10/12/19		

*Operação Bacuri · 10/12/2019 - 05h01 | Última atualização em 10/12/2019 - 17h15*

## **Exclusivo: GAECO afirma que Prefeito do PT chefiava uma “máfia” no Piauí**

**Termo raro devido à sua amplitude é usado em uma peça do Ministério Público Estadual endereçada a desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí**

*Por Rômulo Rocha - Do Blog Bastidores*

---

- "(...) verdadeira máfia que administrava o dinheiro público de forma irresponsável"

---

### **TERMO SURGE EM UMA DENÚNCIA CONTRA MEMBRO DO PT**

Ao pedir a manutenção da prisão preventiva do prefeito afastado e preso de Bertolândia, Luciano Fonseca de Sousa, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) usou o termo “máfia” para se referir ao grupo “chefeado” pelo gestor petista.

Para os promotores do grupamento do Ministério Público Estadual “trata-se, como se vê, de bem articulada organização criminosa que agia desviando recursos públicos, na qual o denunciado chefiava uma verdadeira máfia, uma quadrilha organizada, que administrava os recursos públicos de forma irresponsável e criminosa, afrontando os interesses da coletividade”.

No entendimento dos promotores do GAECO, “a soltura do denunciado, assim, representará perigo concreto de retorno às atividades criminosas, as quais, por trazerem danos de grande monta à sociedade, importarão em deficiência ou mesmo ausência de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, transporte, saneamento básico dentre outros. E mais, com a sua autoridade e poder, não permanecerá passivo e inerte”

**SOLTO... “INTIMIDARÁ TESTEMUNHAS”**

Para os membros do Ministério Público, “a sua presença à testa da Prefeitura intimidará funcionários e testemunhas”. Além de que, “o acusado não hesitará em ocultar documentos que incriminem a sua OCRCRIM”.

“Enfim, poderá adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance, no sentido de esconder ou destruir provas, intimidar testemunhas ligadas à administração municipal e acobertar eventuais ações criminosas ainda não desveladas”, concluem.

A denúncia ofertada à Justiça e os demais pedidos acoplados à ela são assinados pela Coordenadora do GAECO Débora Geane Aguiar Aragão, e três membros do grupo, promotores de Justiça Lenara Batista Carvalho Porto, Mário Alexandre Costa Normando e José William Pereira Luz.

A investigação inicial e pedidos de quebra de sigilo fiscal e bancário para embasar as suspeitas iniciais ficaram a cargo do ex-coordenador do GAECO, promotor Rômulo Cordão, e sua equipe.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal Cidade Luz	10/12/19		

## **Desembargador transforma em preventiva prisões temporárias no esquema de corrupção de Bertolândia**

**Um deles é o procurador Max Weslen Veloso de Moraes Pires, suspeito de forjar pareceres jurídicos.**

O desembargador Edvaldo Moura, relator da Operação Bacuri, deflagrada última semana pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), converteu a prisão temporária de quatro alvos das autoridades em prisão preventiva. O magistrado atendeu a pedido do Ministério Público.

Um desses alvos é o procurador municipal de Bertolândia, Max Weslen Veloso de Moraes Pires, além do primo do prefeito Luciano Fonseca, de nome Richel Sousa e Silva. Ainda Rodrigo de Sousa Pereira e Kairon Tácio Rodrigues Veloso.

O desembargador destaca que o Ministério Público “aponta que esses investigados seriam os principais operadores da organização criminosa, instalada em Bertolândia, atuando reiteradamente através de laranjas e pessoas jurídicas de fachada”.

“Acrescenta que os valores e bens supostamente desviados do município de Bertolândia não foram localizados em sua integralidade e que, em liberdade, eles poderão atuar para ocultar tais valores. Enfim, aduz que muitas testemunhas arroladas na denúncia têm ligação com os investigados e que estes, em liberdade, podem interferir na colheita da prova testemunhal, prejudicando, assim, a instrução criminal ainda não iniciada”, complementa.

“De fato, não se pode olvidar que boa parte dos valores públicos desviados ainda não foram localizados ou arrecadados, como já foi dito, apesar da determinação das buscas e apreensões e, ainda, do sequestro e indisponibilidade de bens, significando que uma boa parte dos recursos manipulados estão ainda encobertos ou em outras contas bancárias, conclui o magistrado em sua decisão.

### **VEJA A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM**

“- **MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES** é Procurador Municipal de BERTOLÍNIA-PI, tendo relação de confiança com o Prefeito LUCIANO FONSECA e participando ativamente da organização criminosa como o principal operador. Além de preparar os pareceres jurídicos com o escopo de dar aparência de legalidade aos contratos oriundos das licitações fraudadas, ele também

praticaria os mesmos crimes imputados ao Prefeito LUCIANO FONSECA, destacando-se fraude à licitação, desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro, tendo movimentado, de 2013 a 2018, o montante de R\$ 5.263.173,76 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos), inclusive através de microtransações bancárias, o que seria incompatível com sua renda mensal declarada. Ele é filho de IVETE PEREIRA e sobrinho de ODINALDO PEREIRA, sócios da empresa S/A ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem contratos vultuosos com o município.

– **RICHEL SOUSA E SILVA** é primo do Prefeito LUCIANO FONSECA, tendo sido contratado pela Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI na qualidade de pessoa física, recebendo o montante de R\$ 212.799,00 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais) no período ora analisado, em virtude da prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Município, muito embora aquele ente federativo tenha procurador municipal. Além de ser também um dos principais operadores do esquema, sendo-lhe imputadas as mesmas condutas de MAX WESLEN, ele é sócio da empresa ATTANASIO SILVA VEICULOS LTDA EPP, que mantém um contrato com o município de locação de veículo, além de outras, supostamente utilizadas para lavar os valores desviados do erário municipal, e repassando-se de volta para outras pessoas do esquema, inclusive para o próprio Prefeito. Segundo o levantamento feito pelo Ministério Público, ele movimentou, de 2013 a 2018, um total de R\$ 7.451.822,84 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), também através de microtransações bancárias.

– **RODRIGO DE SOUSA PEREIRA** mantém estreito vínculo com o Chefe do Executivo de Bertolínia – PI, porquanto ocupa o cargo comissionado de assessor especial do Prefeito, sendo que, anteriormente, desempenhava a função de diretor do Departamento de Transportes e Serviços Gerais daquele Município. Apesar de ter uma remuneração mensal declarada de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ele teria movimentado, dentro do período investigado, o montante de R\$ 1.309.541,75 (um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), através de microtransações com os outros investigados, principalmente o Prefeito e com as empresas MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP (com sede em Piranhas – AL) e S/A ALIMENTAÇÃO LTDA ME (cujos sócios são a mãe e o tio de MAX WESLEN).

– **KAIRON TÁCIO RODRIGUES VELOSO** é filho da Diretora do Departamento de Pessoal do Município, Elina Rodrigues da Cruz, primo do Procurador do município MAX WESLEN, e sócio administrador da CONSTRUTORA APARECIDA LTDA ME, além de ser ex-empregado do POSTO SAN MATHEUS (empresa também investigada). O Ministério Público destaca, por sinal, que a construtora, desde 2013, é contratada reiteradamente pelo município após ter saído vencedora de procedimento licitatório voltado à contratação de serviço de limpeza pública, tendo recebido, durante o período investigado, a quantia de R\$ 1.707.324,00 (um milhão, setecentos e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais), tendo feito, em contrapartida, vultuosos repasses para MAX WESLEN e para RICHEL SOUSA, bem como para Rangel Martins Reis. Aponta que no endereço indicado como sede é a própria residência do investigado, não possuindo nenhum veículo e nem qualquer registro de empregados. A propósito, destaca que também não foram localizados os documentos de arrecadação referentes aos pagamentos feitos por essa empresa, sendo que as pessoas que trabalham na limpeza do município recebem o pagamento diretamente da Prefeitura.

Tudo isto, para o Ministério Público, seria mais um indicativo que se trata de uma empresa de fachada, destinada a lavar os valores desviados do município”.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	10/12/19		

*Pena inclui perda de cargo · 10/12/2019 - 18h30 | Última atualização em 10/12/2019 - 18h33*

## **Servidores do TJ são condenados a prisão por desvio de dinheiro no Piauí**

O Juiz de Direito Ulisses Gonçalves acolheu pedido do Ministério Público Estadual e condenou dois servidores do Tribunal de Justiça lotados no fórum da Comarca de Barras pelo cometimento de peculato, que é o desvio ou apropriação de dinheiro público.

A ré Maria da Conceição Cardoso Sousa foi condenada a 11 anos e 8 meses de prisão e o réu Luís Cândido Brito Nogueira a 5 anos e 4 meses de prisão, sendo ambas as penas cumuladas com a perda do cargo.

Conforme apurado nos autos do Procedimento Investigatório Criminal conduzido pela 1ª Promotoria de Barras, os analistas judiciais, no desempenho das funções do ofício de registro de imóveis, se apropriavam de valores que deveriam ser recolhidos ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI e que foram pagos por pessoas interessadas em registrar seus imóveis.

Foram emitidas certidões falsas, simulação notarial, gerando nos interessados a impressão de que os atos registrares foram efetivados mas foi constatado, apesar do recebimento dos emolumentos e taxas, que os réus se apropriaram dos valores e não efetivaram os respectivos registros.

Os crimes, em sua maioria, foram praticados no fórum da Comarca, antiga sede do registro de imóveis e causaram danos a mais de uma dezena de pessoas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

<b>JORNAL</b>	<b>DATA</b>	<b>PÁGINA</b>	<b>EDITORIA</b>
Piauí Hoje	10/12/19		

## **Servidores do Tribunal de Justiça são condenados a prisão por desvio de dinheiro**

### **Investigação do Ministério Público aponta que os servidores recebiam dinheiro para registrar imóveis, apropriavam-se dos valores e não prestavam o serviço**

Dois servidores do Tribunal de Justiça do Piauí lotados no fórum de Barras, a 127 quilômetros de Teresina, foram condenados pelo Juiz de Direito Ulisses Gonçalves, conforme publicação divulgada nesta terça-feira (10). Maria da Conceição Cardoso Sousa e Luís Cândido Brito Nogueira foram condenados por peculato, ou seja, desvio ou apropriação de dinheiro público.

Maria da Conceição foi condenada a 11 anos e 8 meses de prisão enquanto Luís Cândido Brito Nogueira a 5 anos e 4 meses de prisão e ainda a perda de seus respectivos cargos.

A Promotoria de Barras apurou que ao registrar imóveis, os réus se apropriavam de valores que deveriam ser destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJUPI), sendo pagas por pessoas interessadas no registro dos bens.

Com isso, certidões falsas, simulação notarial foram emitidas pelos condenados, o que dava a entender que os imóveis estavam sendo registrados aos interessados, o que não ocorria, pois ao se apropriar dos valores pagos, os dois servidores não completavam os registros dos imóveis.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	10/12/19		

## Servidores do TJ-PI são condenados à prisão por desvio de dinheiro

A decisão é do juiz Ulisses Gonçalves, da Vara Criminal da Comarca de Barras.



FÁBIO WELLINGTON  
TERESINA

10/12/2019 20h13 - atualizado 20h15

O juiz Ulisses Gonçalves, da Vara Criminal da Comarca de Barras, acolheu o pedido do [Ministério Público](#) (MP-PI) e condenou à prisão pelo cometimento de peculato, que é o desvio ou apropriação de dinheiro público, Maria da Conceição Cardoso Sousa e Luís Cândido Brito Nogueira. Os dois são servidores do Tribunal de Justiça lotados no fórum da Comarca de Barras, distante 119 km de Teresina.

Maria da Conceição Cardoso Sousa foi condenada a 11 anos e 8 meses de prisão e Luís Cândido Brito Nogueira a 5 anos e 4 meses de prisão, sendo ambas as penas cumuladas com a perda do cargo.

Conforme consta nos autos do Procedimento Investigatório Criminal conduzido pela 1ª Promotoria de Barras, os analistas judiciais, no desempenho das funções do ofício de registro de imóveis, se apropriavam de valores que deveriam ser recolhidos ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERMOJUPI) e que eram pagos por pessoas interessadas em registrar seus imóveis.

Segundo o MP, ficou comprovado que foram emitidas certidões falsas, simulação notarial, gerando nos interessados a impressão de que os atos registrares foram efetivados, mas foi constatado, que apesar do recebimento dos emolumentos (Lucros casuais) e taxas, que os réus se apropriaram dos valores e não efetivaram os respectivos registros no sistema do Tribunal de Justiça.

Os crimes, em sua maioria, foram praticados no fórum da comarca, antiga sede do registro de imóveis e causaram danos a mais de uma dezena de pessoas.

### Outro lado

Os citados não foram encontrados pelo **GP1**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	10/12/19		

## Servidores do TJ são condenados a prisão por desvio de dinheiro público no Piauí

Segundo o Ministério Público, os analistas se apropriavam de valores que deveriam ser destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fermojupi).

Por G1 PI

10/12/2019 19h57 - Atualizado há 12 horas



Tribunal de Justiça do Piauí — Foto: Catarina Costa/G1 PI

Dois servidores do Tribunal de Justiça do Piauí, lotados no Fórum da Comarca de Barras, foram condenados pelo crime de peculato e a perda do cargo. De acordo com o Ministério Público, os analistas desviavam dinheiro público referente aos registros de imóveis. Os servidores não foram localizados pelo **G1**.

Segundo o MP-PI, os analistas se apropriavam de valores que deveriam ser destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (Fermojupi). Eram emitidas certidões falsas, o que gerava a impressão de que os atos registrais dos imóveis haviam sido efetivados.

Conforme o Ministério Público, foi constatado que os pagamentos eram feitos pelos interessados, porém, os réus se apropriavam dos valores e não realizaram os registros.

Os servidores foram identificados como Maria da Conceição Cardoso Sousa, condenada a 11 anos e 8 meses, e Luís Cândido Brito Nogueira, condenado a 5 anos e 4 meses de prisão. A investigação do caso foi conduzida pela 1ª Promotoria de Barras.